DECRETO MUNICIPAL Nº 4.025, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA – CODEAB".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 019/2023 SD, expedido pela Secretraria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Rejane Schneider Garcia, em 25/01/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA* – ***CODEAB***, indicados formalmente, a saber:

I. Dos Representantes da Administração Municipal:

a) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Fernanda Gasparetto Farias - **Mat.:** 555.1
Suplente: *Roberto Carlos Cardoso* - **Mat.:** 1989.4

***b)* Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**
Titular: *Rejane Schneider Garcia* - **Mat.:** 7188.2
Suplente: *Leidiane Oliveira Ramos* - **Mat.:** 6985.5

c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: *Sebastião Antonio Lopes* - **Mat.:** 7746.1
Suplente: *Ana Paula Almeida Naves* - **Mat.:** 7762.2

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Titular: *Fabricio Mendonça Pedroso* - **Mat.:** 7572.2
Suplente: *Gilmar Roberto Giacomolli* - **Mat.:** 37.1

II. Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: *Luis Cesar de Lara Pinto Filho* - **CPF:** 021.360.571-62
Suplente: *Elton Jones Bettio* - **CPF:** 010.214.251-33

III. Representante da Associação Comercial - ACEAB:
Titular: *Marcorenes Coelho Costa* - **CPF:** 970.303.251-68
Suplente: *Luis Henrique Antunes Barbosa* - **CPF:** 021.114.681-18

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será presidido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, na forma do art. 8º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 1616/2021.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 57/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 08:53
Administrativo

br

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

Art. 3º - O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, ressalvada a previsão do §3º do art. 9º da Lei nº 1616/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.950/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**RODRIGO REBELATTO SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/ Função:	Coordenador (A) de Analise Geral Núcleo de Licenciamento e Fiscalização	
Matricula:	7089.4	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	27/2023			
Vigência:	Data de Início:	18/01/2023	Data de Encerramento:	31/12/2023
Objeto:	Contrato de rateio			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta De Planejamento

AVISO DE RESULTADO 017/2023

PROCESSO Nº. 136/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 003/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a Contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia nas atividades de elaboração de projetos executivo de edificações, projeto de infraestrutura (pavimentação e restauração), projeto de rede elétrica, rede de esgoto e rede de água, projeto de parques, praças e quadras, laudo de sondagem spt, projeto de obras de artes especiais, projeto de paisagismo e urbanismo, projeto de terraplenagem, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, no âmbito do Município de Água Boa de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que o integram e complementam, conforme segue:

S R SILVA IOCCA, HABILITADA para os itens conforme Nota Técnica 007/2023.

Abre-se o prazo conforme Art. 109, a) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 02 de fevereiro de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão de Licitação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.025, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA – CODEAB".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 019/2023 SD, expedido pela Secretraria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Rejane Schneider Garcia, em 25/01/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA –* ***CODEAB***, indicados formalmente, a saber:

I. Dos Representantes da Administração Municipal: a) Secretaria Municipal de Finanças Titular: Fernanda Gasparetto Farias - **Mat.:** 555.1 **Suplente**: *Roberto Carlos Cardoso* - **Mat.:** 1989.4 ***b)*** **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo Titular**: *Rejane Schneider Garcia* - **Mat.:** 7188.2 **Suplente**: *Leidiane Oliveira Ramos* - **Mat.:** 6985.5 **c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Titular**: *Sebastião Antonio Lopes* - **Mat.:** 7746.1 **Suplente**: *Ana Paula Almeida Naves* - **Mat.:** 7762.2 **d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente Titular**: *Fabricio Mendonça Pedroso* - **Mat.:** 7572.2 **Suplente**: *Gilmar Roberto Giacomolli* - **Mat.:** 37.1 **II. Representante do Poder Legislativo Municipal: Titular**: *Luis Cesar de Lara Pinto Filho* - **CPF:** 0********-62 **Suplente**: *Elton Jones Bettio* - **CPF: 0********-33 III. Representante da Associação Comercial - ACEAB: Titular**: *Marcorenes Coelho Costa* - **CPF:** 9********-68 **Suplente**: *Luis Henrique Antunes Barbosa* - **CPF:** 0********-18 **Art. 2º -** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será presidido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, na forma do art. 8º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 1616/2021.

Art. 3º - O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, ressalvada a previsão do §3º do art. 9º da Lei nº 1616/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.950/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO AO PREGOEIRO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 1738, de 13 de dezembro de 2005;

R E S O L V E: